



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 68, APROV. 31/04/08

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.284, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 244.962,12

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e 43, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 244.962,12 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), na seguinte rubrica da despesa:

02.- Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Saúde

02.04.03 - FMS - Resgate à Vida

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05

244.962,12

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício, através do pacto de adesão pela Saúde, para pagamento de procedimentos de média complexidade, que passarão a ser repassados Fundo a Fundo.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de junho de 2008

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal